



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
CNPJ: 27.185.397/0001-90

Portaria n° 003/2022FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230687

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2023-012FAMMT

Objeto Contratual: aquisição emergencial de gêneros alimentícios, compreendendo: (Café torrado e moído de 500g Flocos de arroz Flocos de milho pré-cozido, Gengibre in natura Margarina com sal 500g Suco artificial em pó Suco concentrado sabor caju 500ml Suco concentrado sabor maracujá 500ml), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN**, CPF n° 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
CNPJ: 27.185.397/0001-90

tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Março de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
GESTOR DO CONTRATO